



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 276/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

I - RECEITA DO TESOURO.....	31.990.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	25.850.000,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.400.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	800.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	250.000,00
1.4 - Receita Agropecuária.....	50.000,00
1.5 - Receita Industrial	50.000,00
1.6 - Receita de Serviços	300.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	22.940.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	60.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	6.140.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	240.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	5.800.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	100.000,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	3.000.000,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS.....	20.650.000,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB.....	(-3.640.000,00)
RECEITA TOTAL.....	52.000.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 36.540.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e quarenta mil reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.460.000,00 (quinze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - TESOURO.....	23.800.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES.....	15.530.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	7.770.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	500.000,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

II - FUNDOS E ENTIDADES.....	25.200.000,00
03 - FUNDEB - FORMOSA DA SERRA NEGRA	15.600.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FORMOSA DA SERRA NEGRA	8.600.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FORMOSA DA SERRA NEGRA	1.000.000,00
III - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	3.000,000,00
06 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO.....	2.400.000,00
07 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	600.000,00
DESPESA TOTAL.....	52.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10101	CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00
20201	GABINETE DO PREFEITO.....	1.500.000,00
20202	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA.....	600.000,00
20203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1.810.000,00
20204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	820.000,00
20205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	760.000,00
20206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	1.240.000,00
20207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	600.000,00
20208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.480.000,00
20209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.230.000,00
20210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	3.620.000,00
20211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	520.000,00
20212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2.520.000,00
20301	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	15.600.000,00
20401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.600.000,00
20501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
20601	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO	2.400.000,00
20701	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	600.000,00
909901	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	52.000.000,00	

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações e empresas dependentes.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.

Art. 12º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de Dezembro de 2017.

JANES CLEI DA SILVA REIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 276/2017

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, Janes Clei da Silva Reis, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Formosa da Serra Negra - MA, às autoridades Constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 274/2017 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.,** e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 276/2017 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

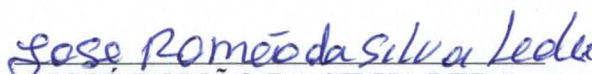
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.



JANES CLEI DA SILVA REIS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 04 de Dezembro de 2017.



JOSÉ ROMÃO DA SILVA LEDA
Chefe de Gabinete